lotes nºs 15, 16, 17 e 18 da Quadra 121, medindo 48,50m, com frente para a Avenida 3; 7,85m, em curva, na confluência da Avenida 3 com a Rua 23; 25,00m pelo lado direito de quem da Avenida 3 olha para os lotes, confrontando com a Rua 23; 58,50m nos fundos, dividindo com os lotes 14 e 19; 25,00m, pelo lado esquerdo de quem da Avenida 3 olha para os lotes, confrontando com a Rua 22; 7,85m, em curva, na confluência da Avenida 3 com a Rua 22, encerrando a área total de 1.745,00m2; os lotes nºs 15, 16, 17 e 18 da Quadra 122, medindo 45,00m com frente para a Avenida 3; 7,85m, em curva, na confluência da Avenida 3 com a Rua 22; 25,00m pelo lado direito de quem da Avenida 3 olha para os lotes, confrontando com a Rua 22; 55,00m nos fundos, dividindo com os lotes 14 e 19; 25,00m, pelo lado esquerdo de quem da Avenida 3 olha para os lotes, confrontando com a Rua 21; 7,85m, em curva, na confluência da Avenida 3 com a Rua 21, encerrando a área total de 1.640,00m2; Lote nº 21 da quadra 123, medindo 16,00m de frente para a Avenida Três, por 28,00m da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 22, do lado esquerdo com o lote 20, e nos fundos onde tem a mesma largura da frente, com o remanescente do lote 23, todos da mesma quadra, encerrando a área de 448,00m2; e Lote nº 22 da quadra 123, medindo 12,00m de frente para a Avenida Seis; 7,85m em curva, na confluência da Avenida Seis com a Rua Vinte e Um; 23,00m de frente para a rua Vinte e Um; 28,00m da frente aos fundos pelo lado esquerdo de quem da Avenida Seis olha para o terreno, confrontando aí com o lote 21, da quadra 123; nos fundos mede 17,00m e confronta com o remanescente do lote 23 da mesma quadra, encerrando-se a área de 471,00 m2."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 14 de setembro de 1995.

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

Anexo do Of. nº 345/95-G.P.
S. Vicente 19/9/95

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei Complementar n.º 103

Altera a redação dos incisos I e II do artigo 1º da Lei Complementar nº 93, de 5/4/95, que autoriza a alienação dos imóveis que especifica, por doação, à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, para implantação de programa de construção de casas populares e dá outras providências.
Proc. nº 5771/95

LUIZ CARLOS PEDRO, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação os incisos I e II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 93, de 5 de abril de 1995:

"**I** - área localizada no bairro Esplanada dos Barreiros, formada pelos lotes nºs 1 a 21 da quadra 41, localizada entre a Avenida Nações Unidas (630), para a qual mede 62,94m, e a Rua Vereador Yago de Castro Bicudo (599), para a qual mede 116,53m, a Rua Profª Yolanda Conte (640), para a qual mede 60,00m e a Rua Joaquim Luiz de Gois (60l), para a qual mede 97,52m, perfazendo a área total de 6.412,10m2";

II - área localizada no bairro Cidade Náutica, formada pelos lotes a seguir descritos, do loteamento denominado Cidade Náutica de São Vicente: lotes nºs 15, 16, 17 e 18 da Quadra 119, medindo 47,50m com frente para a Avenida 3; 7,85m, em curva, na confluência da Avenida 3 com a Rua 25; 25,00m pelo lado direito de quem da Avenida 3 olha para os lotes, confrontando com a Rua 25; 57,50m, nos fundos, dividindo com os lotes 14 e 19; 25,00m, pelo lado esquerdo de quem da Avenida 3 olha para os lotes, confrontando com a Rua 24; 7,85m, em curva, na confluência da Avenida 3 com a Rua 24, encerrando a área total de 1.715,00m2; os lotes 15, 16, 17 e 18 da Quadra l20, medindo 48,50m com frente para a Avenida 3; 7,85m, em curva, na confluência da Avenida 3 com a Rua 24; 25,00m pelo lado direito de quem da Avenida 3 olha paras os lotes, confrontando com a Rua 24; 58,50m nos fundos dividindo com os lotes 14 e 19; 25,00m, pelo lado esquerdo de quem da Avenida 3 olha para os lotes, confrontando com a Rua 23; 7,85m, em curva, na confluência da Avenida 3 com a Rua 23, encerrando a área total de l.745,00m2; os

Proc. 11/95
PLC 30/95